

Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores**  
**Butiá**

**Projeto de Lei nº 002691/2009**

09-10 BUTIÁ 1963

**Processo Nº 001228/2009**

**Data: 06/05/2009**

**Promovente: LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**Assunto:** INSTITUI O DIA DO RECICLADOR E DA RECICLAGEM DE LIXO, NO MUNICÍPIO DE BUTIÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Comissão Permanente:**

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

**ME DE URGÊNCIA**

**APROVADO**

05.09

Presidente  
Câmara de Vereadores de Butiá

**APROVADO**

Em: 25/05/09

**VER. DEDE TINTOS**  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**  
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780  
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

**A T O Nº 001254/2009**

**INCLUI, Projeto de Lei Nº 2691, DO EXECUTIVO,  
NA PAUTA DOS TRABALHOS.**

**Ver. DEDÉ TINTAS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2691 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2009

  
**DEDE TINTAS**  
Presidente

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Em, 15 de maio de 2009

  
Ver<sup>a</sup>. **RITA ELAINE DA SILVA BORGES**  
1ª SECRETÁRIA

**"RESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"**

**PROTÓTIPO DE URGÊNCIA**  
APROVADO  
18/05/09  
Câmara de Vereadores de Butiá  
Presidente



**PROTOCOLO**  
Em 06/05/09 16:50 h  
SUF. YONES ALMEIDA  
Câmara Municipal de Vereadores  
BUTIÁ - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**  
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 52-1780  
Fone 652-5483 - E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br  
www.camara-butia.rs.gov.br

**Gabinete do Vereador Daniel Almeida -PT**

**Justificativa**

**APROVADO**  
Em: 25/05/09  
VER. DEDÉ TINTAS  
Presidente

Vimos à presença de Vossas Senhorias com o objetivo de submeter à Vossa apreciação o Projeto de Lei que cria o Dia do Reciclador e da Reciclagem de Lixo no Município de Butiá.

A Educação Ambiental é tema de diversas discussões e debates em todo o mundo e em Nosso Município, já que a preservação no meio ambiente passa, necessariamente, pela conscientização da necessidade de respeitar a natureza.

Implantar o Dia do Reciclador e da Reciclagem de lixo em nossa Cidade representará um avanço no que diz respeito ao meio ambiente, enfim respeitando aqueles que de uma forma ou de outra contribuem para a natureza. Devemos nos habituar a reciclar o lixo, pois será o passo fundamental para a preservação da cidadania, uma vez que habituar o cidadão a recolher o lixo e reciclando o mesmo, contribuirá certamente para uma sociedade mais limpa, preparando, assim as gerações futuras, que habitarão em Nosso Município.

A partir da década de 1980, a produção de embalagens e produtos descartáveis aumentou significativamente, assim como a produção de lixo, principalmente nos países desenvolvidos. Muitos governos e ONGs estão cobrando de empresas posturas responsáveis: o crescimento econômico deve estar aliado à preservação do meio ambiente. Atividades como campanhas de coleta seletiva de lixo e reciclagem de alumínio e papel, são comuns em várias partes do mundo.

*Um Mandato Popular, pela Justiça Social.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780  
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br  
www.camara-butia.rs.gov.br

### ***Gabinete do Vereador Daniel Almeida -PT***

No processo de reciclagem, que além de preservar o meio ambiente também gera riquezas, os materiais mais reciclados são o vidro, o alumínio, o papel e o plástico. Esta reciclagem contribui para a diminuição significativa da poluição do solo, da água e do ar. Muitas indústrias estão reciclando materiais como uma forma de reduzir os custos de produção.

Um outro benefício da reciclagem é a quantidade de empregos que ela tem gerado em nossas cidades. Muitos desempregados estão buscando trabalho neste setor e conseguindo renda para manterem suas famílias.

Considerando ainda que o dia 03 de junho foi sugerido pela Secretaria de Agricultura e Proteção ao meio Ambiente, conforme ofício em anexo.

Outrossim, solicitamos que o Referido Projeto seja apreciado e votado em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

*Daniel Almeida*  
**Daniel Almeida**  
**Vereador do PT**

***Um Mandato Popular, pela Justiça Social.***



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**  
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652 1780  
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br  
[www.camara-butia.rs.gov.br](http://www.camara-butia.rs.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 2691/2009**

**Institui o Dia do Reciclador e da Reciclagem de Lixo, no Município de Butiá, e dá outras providencias .**

**SÉRGIO SEVERO MALTA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município de Butiá, o Dia do Reciclador e da Reciclagem de Lixo, a ser comemorado anualmente, no dia 03 de junho, integrando o calendário Oficial do Município de Butiá

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ**  
Em, 06 de maio de 2009.

**SÉRGIO SEVERO MALTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 06 de maio de 2009.

**Rosângela Marques**  
Secretária Municipal de Administração

*Daniel Almeida*  
**Daniel Almeida**  
Vereador  
Proponente



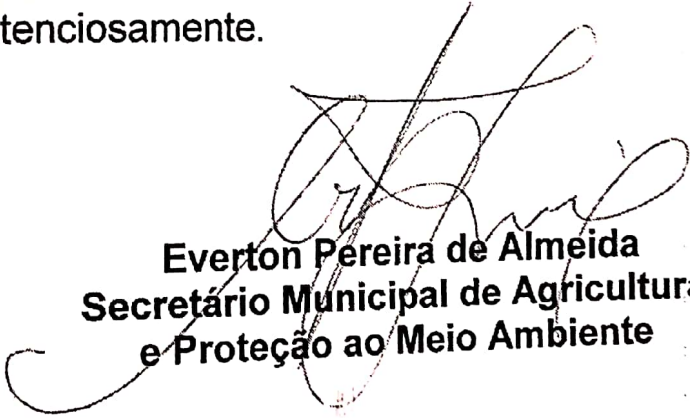
OF.SMAMA.053 /2009

Butiá, 16 de abril de 2009.

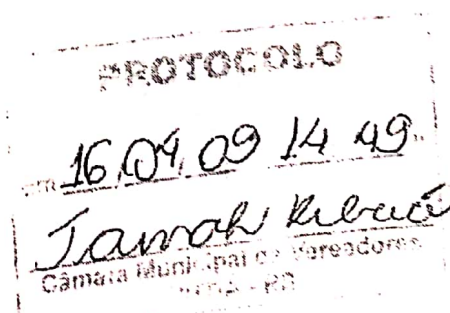
**Prezado Vereador**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos em resposta ao Of.Gab.015/2009 parabenizar a iniciativa do projeto de Lei que institui o dia do *RECICLADOR* e da *RECICLAGEM*, e oferecer a colaboração da Secretária de Agricultura e Proteção ao Meio Ambiente, para colocarmos em prática o referente Projeto na Semana do Meio Ambiente. Indicamos a data de 03 de junho, pois estará incluído na Semana do Meio Ambiente.

Atenciosamente.

  
**Everton Pereira de Almeida**  
**Secretário Municipal de Agricultura**  
**e Proteção ao Meio Ambiente**

Ilmo.Sr.  
Daniel Almeida  
Vereador do PT  
BUTIÁ-RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780  
Fone 3652-5483-E-mail: [contato@camara-butia.rs.gov.br](mailto:contato@camara-butia.rs.gov.br)  
[www.camara-butia.rs.gov.br](http://www.camara-butia.rs.gov.br)

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 2689/2009 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

Considerando o Projeto 2689/2009, que INSTITUÍ O DIA DO RECICLADOR E DA RECICLAGEM DE LIXO, NO MUNICÍPIO DE BUTIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Informamos que o referido Projeto é constitucional e está de acordo com as Leis vigentes, estando assim, **apto** a ser apreciado e aprovado pelo plenário desta Casa Legislativa.

Manifestamo-nos pela aprovação desta proposição, por entendermos que a mesma irá contribuir e incentivar a educação ambiental em nosso município além de ser muito importante e significativa para proteção e respeito ao meio ambiente.

É o parecer!


Butiá, maio de 2009.



Eliseu Andrin  
Presidente/Relator



Paulo Rogério Lopes  
Secretário



Guilherme Machado  
Integrante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780  
Fone 652-5483 – E-mail: [contato@camara-butia.rs.gov.br](mailto:contato@camara-butia.rs.gov.br)  
[www.camara-butia.rs.gov.br](http://www.camara-butia.rs.gov.br)

## Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

Data: 25/05/2009

Projeto de Lei: 2691/09

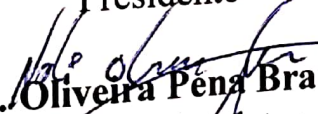
Cria o Dia do Reciclador e da Reciclagem de lixo no Município de Butiá


### Parecer 27/2009

Considerando Projeto de Lei nº 2691/09, Cria o dia do Reciclador e da Reciclagem de lixo no Município de Butiá, manifestamo-nos pela apreciação, visto que o projeto tem previsões legais e orçamentária, e está de acordo com a legislação vigente.

Butiá, 25 de maio de 2009.

  
Ver. Daniel Almeida  
Presidente

  
Ver. Oliveira Pena Branca  
Secretário/Relator

  
Ver. Elisen Andrin  
Integrante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780  
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br  
www.camara-butia.rs.gov.br

## **Gabinete do Vereador Daniel Almeida -PT**

Of. Circ. 003/09

Butiá, 02 de junho de 2009.

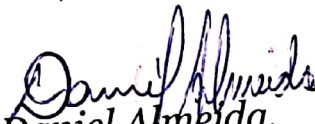
Prezado(a) Senhor (a):

Nosso Município o **Dia do Reciclador e da Reciclagem de Lixo**, proposto por este Vereador, e fará parte da Semana do Meio Ambiente de Butiá.

Acreditamos que com esta homenagem poderemos iniciar um trabalho de conscientização das pessoas e também da Cidade em geral.

Aproveitamos para convidar Vossa Senhoria para hoje dia 02 de junho, participar do Lançamento do Dia do Reciclador e da Reciclagem de Lixo, no Ginásio Rude Raguse, as 19h30mim

Atenciosamente;

  
Daniel Almeida.  
Vereador PT

Ilmo. Sr

Butiá



LEI Nº 2398/2009

INSTITUI O DIA DO RECICLADOR  
DA RECICLAGEM DE LIXO.  
MUNICÍPIO DE BUTIÁ. E  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

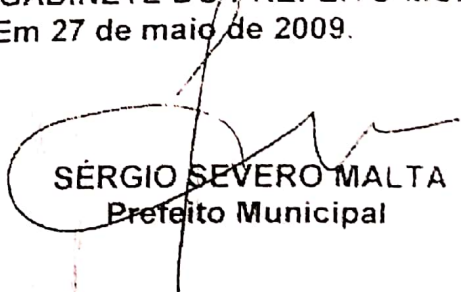
SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona e publica a presente LEI:


**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Butiá o Dia do Reciclador e da Reciclagem de Lixo, a ser comemorado anualmente no dia 03 junho, integrando o calendário Oficial do Município de Butiá

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em 27 de maio de 2009.

  
SÉRGIO SEVERO MALTA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em 27 de maio de 2009.

  
ROSÂNGELA GONÇALVES MARQUES  
Secretária Municipal de Administração  
Interina



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780  
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br  
www.camara-butia.rs.gov.br

**Gabinete do Vereador Daniel Almeida -PT**

Of. Circ. 003/09

Butiá, 02 de junho de 2009.

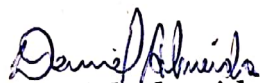
Prezado(a) Senhor (a):

Vimos, informar que foi instituído no  
Nosso Município o **Dia do Reciclador e da Reciclagem de Lixo**, proposto por este Vereador, e fará parte da **Semana do Meio Ambiente de Butiá**.

Acreditamos que com esta homenagem poderemos iniciar um trabalho de conscientização das pessoas e também da Cidade em geral.

Aproveitamos para convidar Vossa Senhoria para hoje dia 02 de junho, participar do Lançamento do Dia do Reciclador e da Reciclagem de Lixo, no Ginásio Rude Raguse, as 19h30mim

Atenciosamente;

  
Daniel Almeida.  
Vereador PT

Ilmo. Sr

Butiá

*Um Mandato Popular, pela Justiça Social.*